

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PONTOS CREDICOAMO - CARTÕES MASTERCARD

1 DEFINIÇÕES

- 1.1 Programa de Pontos Credicoamo – Programa destinado a Associados. Consiste na acumulação de pontos por meio de compras com os cartões de crédito da cooperativa;
- 1.2 Participantes: todos os associados pessoas físicas da Credicoamo;
- 1.3 Pontos Credicoamo: pontos originados de compras na função crédito à vista ou parcelado, efetuadas com os cartões de crédito da cooperativa;
- 1.4 Conta Fidelidade: conta aberta em nome dos associados, na qual são registrados todos os lançamentos dos Pontos Credicoamo.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Este anexo estabelece as regras para o Programa de Pontos, instituído pela Credicoamo.
- 2.2 A concessão e a conversão dos Pontos Credicoamo se darão em conformidade com as regras estabelecidas por este normativo.
- 2.3 Aderem ao Programa Pontos Credicoamo todos os associados pessoas físicas da Credicoamo que possuam Cartão de Crédito.
- 2.4 A CREDICOAMO poderá instituir a cobrança de tarifas por ocasião da abertura, manutenção e/ou resgate de pontos da Conta Fidelidade.

3 CRITÉRIOS NA CONCESSÃO DE PONTOS CREDICOAMO

- 3.1 O participante terá direito aos Pontos Credicoamo nas compras efetuadas utilizando os Cartões de Crédito Credicoamo Mastercard a partir de 01 de março de 2023;
- 3.2 A base de cálculo para concessão dos Pontos Credicoamo é o valor em Reais (R\$) das compras efetuadas à crédito, à vista ou a prazo, lançadas mensalmente na fatura do cartão de crédito Credicoamo Mastercard;
- 3.3 Para as situações em que o portador do cartão parcelar as compras a crédito, por meio de parcelamento lojista ou parcelamento emissor, serão considerados os valores de cada parcela apresentada mensalmente na fatura para pagamento;
- 3.4 Não será concedida pontuação em operações de saques, compras à débito, parcelamento de fatura, refinanciamentos, juros, taxas, anuidades e tarifas;
- 3.5 Os Pontos Credicoamo das compras à crédito serão calculados observando-se a seguinte razão de equivalência:
 - a. Cartão Credicoamo Mastercard Gold: 1 (um) Ponto Credicoamo para cada US\$ 1,00 (um dólar americano);
 - b. Cartão Credicoamo Mastercard Platinum: 1,5 (um e meio) Pontos Credicoamo para cada US\$ 1,00 (um dólar americano);
 - c. Cartão Credicoamo Mastercard Black: 2 (dois) Pontos Credicoamo para cada US\$ 1,00 (um dólar americano);



- d. Cartão Credicoamo Mastercard Business: 0 (zero)
 - e. Ponto Credicoamo para cada US\$ 1,00 (um dólar americano).
- 3.6 Para efeito de apuração, os Pontos Credicoamo serão sempre inteiros, com arredondamento matemático padrão, ou seja, frações de pontos inferiores a 0,49 serão desprezadas e frações de pontos iguais ou superiores a 0,50 serão arredondadas para o ponto inteiro imediatamente superior;
- 3.7 Os pontos acumulados nas transações dos cartões titulares e adicionais de Pessoa Física serão registrados na Conta Fidelidade do participante titular do cartão;
- 3.8 Somente os titulares das Contas Fidelidade podem solicitar extratos para verificação de pontos, bem como a conversão de pontos em benefícios;
- 3.9 Os pontos adquiridos pelo associado são pessoais, intransferíveis e não comercializáveis;
- 3.10 A Credicoamo se reserva o direito de efetuar ajustes na proporção US\$/pontos para efeito do cálculo de Pontos Credicoamo, bem como no prazo de validade dos Pontos Credicoamo, a qualquer tempo, segundo sua conveniência;
- 3.11 As alterações porventura realizadas pela cooperativa serão publicadas no site da Credicoamo e/ou comunicadas por qualquer outro meio aos associados.

4 SUSPENSÃO OU PERDA DO DIREITO AOS PONTOS ACUMULADOS

- 4.1 Os Pontos Credicoamo têm validade de 24 meses, findos os quais serão eliminados da Conta Fidelidade;
- 4.2 O participante que estiver inadimplente com a cooperativa, seja na condição de mutuário ou coobrigado, poderá ter sua Conta Fidelidade bloqueada para resgates até a efetiva quitação de suas obrigações com a cooperativa, ou a expiração do prazo de validade dos pontos até então conquistados, o que vier primeiro;
- 4.3 No caso de demissão, exclusão ou eliminação do Associado, de acordo com os Artigos 10 a 13 do Estatuto Social da Cooperativa, a Conta Fidelidade será automaticamente encerrada. O Associado perde direito ao saldo de Pontos Credicoamo que porventura existir na data da averbação da Ficha Matrícula;
- 4.4 Situações identificadas como comercialização de pontos, por qualquer meio, ficam sujeitas à perda do direito sobre os saldos das Contas Fidelidade dos participantes envolvidos;
- 4.5 Os Pontos Credicoamo não são passíveis de sucessão hereditária.
- 4.6 No caso de readmissão do associado, os pontos que estiverem na situação a vencer, serão reativados para o participante.

5 CONVERSÃO DOS PONTOS ACUMULADOS

- 5.1 A Sisprime em convênio com a Credicoamo promoverá assinatura de contratos com empresas parceiras, à sua conveniência, de forma a permitir a conversão dos Pontos Credicoamo em benefícios a serem oferecidos aos participantes do Programa;
- 5.2 A Credicoamo poderá adquirir pontuação, produtos e serviços de empresas parceiras para permitir a conversão de pontos em benefícios aos participantes do Programa Pontos Credicoamo;
- 5.3 O resgate dos pontos acumulados pelos participantes seguirá as regras definidas por cada empresa parceira contratada pela Sisprime em convênio com a Credicoamo;



5.4 A primeira troca será habilitada quando participante acumular 10.000 (dez mil) Pontos Credicoamo. As próximas trocas, poderão ser realizadas em múltiplos de 1.000 (mil pontos).

6 ENCERRAMENTO DO PROGRAMA PONTOS CREDICOAMO

6.1 A Credicoamo reserva-se o direito de encerrar o Programa Credicoamo a qualquer tempo. Para tanto, deverá comunicar a todos os participantes a data de encerramento com antecedência mínima de 30 dias. Os Pontos Credicoamo poderão ser convertidos até a data de vencimento destes.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Credicoamo poderá:

- a. Estender ou descontinuar os benefícios do Programa no todo ou em parte, a seu critério, ou criar regras específicas e por tipo de cartão;
- b. Estabelecer operações adicionais para geração de Pontos Credicoamo;
- c. Estabelecer operações adicionais de conversão de pontos em benefícios.

7.2 Quaisquer aspectos operacionais de pontuação, de conversão e demais condições do Programa poderão ser alterados no decorrer da realização deste, sem necessidade de prévio aviso por parte da Credicoamo;

7.3 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste normativo.

8 EMPRESAS PARCEIRAS

8.1 **Latam Pass:** Latam Pass é um programa de fidelidade oficial da Latam Airlines, que permite ao participante o resgate de seus Pontos Credicoamo para aquisição de produtos e serviços oferecido pela parceria.

8.1.1 Condições de resgate:

- a. Os Pontos Credicoamo podem ser convertidos à razão de 1 Ponto Credicoamo para 1 Ponto Latam Pass;
- b. É necessário que o participante tenha cadastro na Rede Latam Pass para que possa proceder a conversão dos Pontos Credicoamo em benefícios administrados pela Latam Pass;
- c. A Latam Pass reserva-se o direito de efetuar, sem aviso prévio, alterações nas regras de seus Programas Latam;
- d. de Fidelidade. Estas são decisões exclusivas da empresa supra, não tendo a Credicoamo qualquer responsabilidade perante o participante, que em caso de dúvida poderá recorrer à Latam Pass;
- e. Os Pontos Credicoamo poderão ser convertidos em Pontos Latam Pass a pedido do participante. O pedido poderá ser feito por solicitação em qualquer agência Credicoamo;
- f. A Cooperativa procederá a conversão da pontuação em Pontos Latam Pass no prazo de até 10 dias úteis a partir da solicitação do participante;
- g. Uma vez que o participante tenha seus pontos convertidos em Pontos Latam Pass não há possibilidade de cancelamento, devendo, a partir daí, seguir as normas estabelecidas pela Latam Pass, seus procedimentos e prazos.

8.2 **Azul - Linhas Aéreas Brasileiras:** o TudoAzul é um programa de vantagens da Azul Linhas Aéreas Brasileiras, baseado no acúmulo de Pontos decorrente da aquisição de serviços da Azul, ou produtos



e/ou serviços de Parceiros, que podem ser utilizados para troca por Bilhetes da Azul e/ou por serviços e/ou produtos que possam vir a ser oferecidos pelo Programa de Vantagens TudoAzul.

8.2.1 Condições de resgate:

- a. Os Pontos Credicoamo podem ser convertidos à razão de 1 Ponto Credicoamo para 1 Ponto TudoAzul;
- b. É necessário que o participante tenha cadastro no Programa de Vantagens TudoAzul para que possa proceder a conversão dos Pontos Credicoamo em benefícios administrados pela Azul;
- c. A Azul reserva-se o direito de efetuar, sem aviso prévio, alterações nas regras de seu Programa TudoAzul. Estas são decisões exclusivas da empresa supra, não tendo a Credicoamo qualquer responsabilidade perante o participante, que em caso de dúvida poderá recorrer à Azul Linhas Aéreas Brasileiras;
- d. Os Pontos Credicoamo poderão ser convertidos em Pontos TudoAzul a pedido do participante. O pedido poderá ser feito por solicitação em qualquer agência Credicoamo;
- e. A Cooperativa procederá a conversão da pontuação em Pontos TudoAzul no prazo de até 10 dias úteis a partir da solicitação do participante;
- f. Uma vez que o participante tenha seus pontos convertidos em Pontos TudoAzul não há possibilidade de cancelamento, devendo, a partir daí, seguir as normas estabelecidas pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras, seus procedimentos e prazos.

8.3 **Pontos Nivelô:** A Nivelô é um programa de recompensas criado pelo Banco Bradesco e Banco do Brasil em que é possível efetuar a troca de pontos por produtos e serviços conveniados à Nivelô.

8.3.1 Condições de resgate:

- a. Os Pontos Credicoamo podem ser convertidos à razão de 1 Ponto Credicoamo para 1 Ponto Nivelô;
- b. É necessário que o participante tenha cadastro no Programa de Pontos Nivelô para que possa proceder a conversão dos Pontos Credicoamo em benefícios administrados pela Nivelô;
- c. A Nivelô reserva-se o direito de efetuar, sem aviso prévio, alterações nas regras de seu Programa de Pontos. Estas são decisões exclusivas da empresa supra, não tendo a Credicoamo qualquer responsabilidade perante o participante, que em caso de dúvida poderá recorrer à Nivelô;
- d. Os Pontos Credicoamo poderão ser convertidos em Pontos Nivelô a pedido do participante. O pedido poderá ser feito por solicitação em qualquer agência Credicoamo.
- e. A Cooperativa procederá a conversão da pontuação em Pontos Nivelô no prazo de até 10 dias úteis a partir da solicitação do participante;
- f. Uma vez que o participante tenha seus pontos convertidos em Pontos Nivelô não há possibilidade de cancelamento, devendo, a partir daí, seguir as normas estabelecidas pela Nivelô, seus procedimentos e prazos.
- g. Nivelô, seus procedimentos e prazos.

CREDCOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA

